

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1458 de 02 de Outubro de 2020  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Lei Ordinárias

**LEI Nº 3.366, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Fica incluído no calendário municipal o Setembro Amarelo, campanha de incentivo à prevenção ao suicídio”.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário municipal o **Setembro Amarelo**, campanha de incentivo à prevenção ao suicídio, a ser celebrado anualmente em setembro, no intento de conscientizar, informar e orientar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, incluindo-o no Calendário Oficial de nossa cidade de Mariana/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de setembro de 2020.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal de Mariana**

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.228, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Substitui membro do Núcleo Gestor, instância coordenadora do processo participativo de revisão do Plano Diretor e da legislação complementar ou relacionada”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.735, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre os trabalhos de revisão do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município de Mariana e institui comissão especial para atualização da legislação de gestão urbana, e

CONSIDERANDO a inclusão de novos representantes no Núcleo Gestor, instância coordenadora do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Mariana;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar para compor o Núcleo Gestor, representante da Equipe Técnica Municipal (ETM) e do Grupo de Trabalho de Representantes da Sociedade Organizada (GR) os seguintes membros:

#### **I - Representantes Equipe Técnica Municipal (ETM):**

a. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

*Titular:* Grazielle Silva de Freitas, em substituição a Juliano Magno Barbosa.

## **II - Representantes do Grupo de Trabalho da Sociedade Organizada (GR):**

a. Representante de Setor Técnico (GR)

- Instituto Estadual de Florestas - Parque Estadual do Itacolomi:

*Suplente:* José Augusto Rodrigues Lóes, em substituição a Ana Paula C. Barros Pinheiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 10.238, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5489/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos a servidora **Adriana Silva Malaquias**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo, matrícula nº 20.052**, com início em **01/10/2020** e término em **30/09/2022**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 10.239, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5632/2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Fabiana do Nascimento Vitorino**, ocupante da função de **Monitor de Tempo Integral**, Matrícula nº 32.407, com início em 27/09/2020 e término em 25/11/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/09/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 10.240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5637/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Liege Márcia de Souza Braga**, ocupante do cargo efetivo de **PEB Ocupante pelo Plano de Carreira**, Matrícula nº **10.040**, com início em 25/09/2020 e término em 23/11/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 25/09/2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 693, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração**, a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 694, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Edernon Marcos Pereira**, interinamente, para o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Thaís Celeste Ferreira de Souza** do cargo comissionado de **Subprocurador de Contencioso Judicial**, passando a exercer o cargo de **Procurador Jurídico**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Eliane Eleutério Vasconcelos Santos** para o cargo comissionado de **Subprocurador de Contencioso Judicial**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 697, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Emanuel Rodolfo Maia Camacho** do cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 25 de setembro de 2020, passando a exercer o cargo de **Assessor Técnico**, a partir de 28 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 699, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Evanicio Vicente Ramos de Lima** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 700, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Bruno Henrique da Silva** da Função de Confiança FC 06 - Inspetor Chefe da Guarda, passando a exercer o cargo comissionado de **Coordenador da Ronda Escolar**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 701, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Ana Cristina de Freitas** da Função de Confiança FC 05 - Inspetor de Logística, Manutenção de Frotas e Controle de Uniformes, passando a exercer a função de **FC 06 - Inspetor Chefe da Guarda**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 702, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que **Braz Luiz de Azevedo**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Thiago Tavares Gonçalves** para exercer, **interinamente**, o cargo de **Secretário Municipal de Defesa Social**, durante o período de gozo de férias do titular, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Reginaldo Teodoro da Silva** para o exercício da Função de Confiança de **FC 01 - Encarregado de Turma**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 704, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Marcela de Oliveira Guedes** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 705, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Lucenir Santana** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Republicação Pregão Eletrônico 008/2020. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos padronizados injetáveis para atender a demanda da SEMSA. **Abertura: 19/10/20 às 09:00min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 01 de outubro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de hospedagem para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, através das empresas; MINAS Pousada e Hotel Ltda - ME, CNPJ nº 06.036.276/0001-06; CHIRIBOGA AVENIDA HOTEL LTDA - ME, CNPJ nº 08.689.992/0001-18; Pousada Rainha dos Anjos Ltda - ME, CNPJ nº 08.834.304/0001-66, CAMELLO Empreendimento Hoteleiro Ltda, CNPJ nº 05.524.659/0001-60; JOSÉ MAGELA EDUARDO - ME, CNPJ nº 41.902.933/0001-51; BRASIL REAL SERVIÇOS DE HOTELARIA LAVANDERIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.2016.602/0001-98 e VALERIA PEREIRA LOPES - ME (Pousada Ladim), CNPJ nº 35.030.668/0001-66, **no valor total estimado** de R\$ 36.196,00 na **dotação orçamentária** 1601.04.122.0001.2.035 339039 1100 Ficha 513. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/09/2020. Edernon Marcos Pereira - Secretário de Governo e Relações Institucionais.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533.825 - DVº: 59 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL **OBJETO:** Financiamento no valor de R\$ 15.000.000,00 provenientes de recursos da CAIXA, para financiar obras de contenções e drenagens, manutenção de vias e acessos públicos do município de Mariana. **VALOR:** R\$ 15.000.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 meses **DATA:** 26/08/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.1.173-449051; 0501.15.451.0002.2.166-44051 **FUND. LEGAL:** Leis Municipais nº 3194/2017; 3284/2019; 3318/2019; 3332/2020. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 174/2020 CONTRATADO (A):** VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de mudas de plantas e árvores para atender as demandas do Programa "Mãos Solidárias". **VALOR:** R\$ 228.191,30 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020 **DATA:** 15/06/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521 339030 1108 Ficha 049; 0501.08.244.0023.2.521 339030 1100 Ficha 770. **VINCULAÇÃO:** ARP 059/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal



# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **EXONERAR ALEXSANDRO PINTO GONÇALVES** - CPF nº 065.588.506-48, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogam-se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo - SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR JOSÉ ROBERTO DO VALLE VERONA** - CPF nº 421.479.806-68, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo - SAAE Mariana

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020 - PREGÃO Nº 017/2019 - PRC: 027/2019. CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS - COOPER OURO MINAS. **CNPJ:** 21.160.322/0001-78. **OBJETO:** O objeto do termo aditivo é o ADITAMENTO de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do quantitativo inicial atualizado do contrato do item 4, conforme solicitado. **VALOR:** R\$ 446.322,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2020. **HOMOLOGADO EM:** 12 de setembro de 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 041001. 17. 122. 0027. 5. 005. 339039 - Ficha: 008. **Fund. Legal:** Lei Federal 8.666/93 (Art. 65, §1º). Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo - SAAE Mariana.